



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 48/2024.**

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 48/2024 que trata da autorização da abertura de crédito adicional ESPECIAL de recursos em rubricas do orçamento vigente para secretaria de SAÚDE repasses FNS.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a abertura de crédito especial de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Saúde conforme memorando em anexo, para viabilização da utilização de recursos recebidos via FNS.

- 1) Abertura crédito para atender a **PAB INC 2024 por 3766/24 Emenda de Bancada (saúde)**.
- 2) Abertura crédito para atender repasse FNS programa **Pagamento Nominal Exercício Anterior PORT 3493/24**.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 19 de JUNHO de 2024.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 48/2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a **INSERIR METAS PPA, LDO E LOA E ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 312.417,60 (trezentos e doze mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

**Suplementação Recursos “Adição”**

**1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE 06 – RECURSOS UNIÃO (FR 600)**

**Proj Ativ 1371 - PAB INC 2024 por 3766/24 Emen BANCADA (CTA 107054)**

586 - 3.3.90.30.00.00.00.0600	– Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
587 - 33.93.32.00.00.00.0600	- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 100.000,00
588 - 33.93.39.00.00.00.0600	- Serviço Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
590 - 3.3.93.30.00.00.00.0600	– Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00

**2 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE 06 – RECURSOS UNIÃO (FR 600)**

**Proj Ativ 1372 - Pag Nominal Exerc Anterior PORT 3493/24 (Cta 107025)**

591 - 3.3.90.30.00.00.00.0600	– Material de Consumo.....	R\$ 12.417,60
-------------------------------	----------------------------	---------------

**Parágrafo Único** – Para a cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS servirão de Fonte Recurso.

Excesso Arrecadação PAB Emen BANCADA FNS 2024.....	R\$ 300.000,00
--	----------------

Excesso Arrecadação Pag Nominal Exerc Anterior PORT 3493/24 ....	R\$ 12.417,60
--	---------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 19 de JUNHO de 2024.

  
**Rudilberto Soares Landesfeldt**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



## PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DO RECURSO	FONTE	Nº DO RECURSO	VINVULADO	PROJETO/ATIVIDA
<b>PAG. VALOR NOMINAL EXERCICIO ANTERIO</b>	<b>FEDERAL</b>		<b>600</b>	
<b>PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024</b>		SALDO 01/01/2024	PREVISÃO ANO 2024	REPASSE MENSAL
<b>MAN. DE PAG. DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCICIO ANTERIOR</b>		R\$ -	R\$ 12.417,60	R\$ 1.034,80
<b>RUBRICA</b>	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO		INDICADOR FÍSICO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
Despesa	<b>MATERIAL CONSUMO</b>		UNIDADE	QUANTIA
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - MATERIAL HOSPITALAR			-
				01/06/2024
				31/12/2024
	<b>TOTAL</b>			
				<b>R\$ 12.417,60</b>

Art. 1º Esta Portaria estabelece o valor per capita anual para o cálculo do incentivo financeiro com base em critério populacional, bem como define a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, conforme trata o art. 9º-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, no âmbito do Financiamento da Atenção Primária à Saúde e o valor do incentivo financeiro.

Define o valor per capita anual com base em critério populacional e estabelece a manutenção do valor nominal repassado no ano anterior para municípios com decréscimo populacional, válidos para o ano de 2024, no âmbito do Financiamento de Atenção Primária à Saúde.

**Valdete Rocha**

Sed. de Saúde  
Matrícula 1717

VALDETE DE FATIMA DE LIMA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DO RECURSO		FONTE	Nº DO RECURSOS INVULVADO	PROJETO/ATIVIDA			
<b>INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO</b>		FEDERAL	706 - (4500)				
<b>ATENÇÃO BÁSICA - 2E89</b>			PARCELA ÚNICA				
<b>REPASSE DE EMENDA PARLAMENTARE DE COMISSÃO - PORTARIA 3.766 DO ANO DE 2024</b>			R\$ 300.000,00				
Despesa	3390.30	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	TERMINO	VALOR
			UNIDADE	QUANTIA			
		<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	01/05/2024	31/12/2024	R\$ 50.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE UBS: COMBUSTIVEL - OUTROS	-	-			
Despesa	3393.30	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	-	-	01/05/2024	31/12/2024	R\$ 50.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. (consorcio)	-	-			
Despesa	3393.32	<b>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITA</b>	-	-	01/05/2024	31/12/2024	R\$ 100.000,00
		MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACÊUTICO E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CONSORCIO)	-	-			
Despesa	3393.39	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ</b>	-	-	01/05/2024	31/12/2024	R\$ 100.000,00
		SERVICOS - EXAMES MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS - (CONSORCIO)	-	-			
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 300.000,00</b>

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria CM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024. Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Valderez Rocha**  
 Sec. de Saúde  
 Matrícula 1717

VALDETE DE FATIMA DE LIMA ROCHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE